

RESOLUÇÃO N° 82/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Indefere o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
JOSÉ DONIZETE MENDES DE CAMARGO.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000473-84,

RESOLVE:

Art.1º Indeferir o pleito do produtor rural JOSÉ DONIZETE MENDES DE CAMARGO, CPF nº 409.930.941-04 e IE nº176.991.344PR, localizado no município de Barreiras, neste Estado, de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado por não atender às condições contidas no regulamento e conforme parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente